

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71-B, DE 2003**

**Aprova o ato que outorga permissão à
REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSÃO LTDA.
para explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na ci-
dade de Gália, Estado de São Paulo.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.933, de 1º de outubro de 2002, que outorga
permissão à Rede Rijomar de Radiodifusão Ltda. para explorar,
por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Gália, Estado de São Paulo.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado INALDO LEITÃO
Relator**